



Associação Beneficente Cosme e Damião

Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56

Tel. (33) 99153-2731 – 3516-4193 - E-mail: abcdcapelinha@hotmail.com

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL Nº 01/2021.

A Associação Beneficente Cosme e Damião – “ABCD” da Comarca de Capelinha/MG, sediada a Rua Maria Pereira Campos, nº 323, Bairro Água Santa, Capelinha/MG, torna público abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Assistente Social, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 01 (uma) vaga imediata para prestação de serviços de Assistente Social na ABCD;
- 1.2. O trabalho desenvolvido pelo Assistente Social é de carga horária de 30 (trinta) horas semanais na ABCD;
- 1.3. A distribuição das horas a serem trabalhadas ocorrerá de acordo com as necessidades da ABCD sem prejuízo das atividades realizadas;
- 1.4. Ao Assistente Social ficam assegurados os seguintes direitos:
 - I - Contrato de trabalho imediato pelo regime CLT
 - II - Remuneração mensal de R\$2.400,00 com descontos previstos;
 - III - Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
 - IV - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas.
 - V - Benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurado obrigatório;
 - VI - 13º salário mínimo;
 - VII - Fundo de Garantia por tempo de serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente;
- 1.5. Disponibilidade para viagens e treimamentos fora do domicilio sempre que necessário;
- 1.6. Para efeito de investidura no cargo, somente será chamado o Assistente Social classificado no presente processo de seleção para suprir o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo, por ordem de classificação.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- I. Elaboração, em conjunto com a coordenação e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- II. Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) a criança/adolescente acolhido;
- III. Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- IV. Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários.
- V. Encaminhamento, discursão e planejamento conjunto com atores da rede de serviços SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias.



Associação Beneficente Cosme e Damião
Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56
Tel. (33) 99153-2731 – 3516-4193 - E-mail: abodcapelinha@hotmail.com
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- VI. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.
- VII. Elaboração, encaminhamento e discursão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestral sobre situação de cada criança e adolescente apontando:
I. Possibilidade de reintegração familiar; II. Necessidade de aplicação de novas medidas;
III. Quando esgotadas os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- VIII. Preparação da criança/adolescente para desligamento, em conjunto com o educador social de referencia;
- IX. Mediação em conjunto com o educador social de referencia, do processo de aproximação e construção de vínculo com a família de origem ou adotiva, quando o for o caso
- X. Capacitação inicial e Continuada e Acompanhamento diários dos Educadores Sociais e Auxiliares de Educadores Sociais;
- XI. Acompanhamento dos acolhidos por no mínimo 06 (seis) meses após o desligamento;
- XII. Elaboração e atualização do programa de egresso da entidade;
- XIII. Elaboração, atualização do Planejamento Anual do Serviço;

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

- I. Idade igual ou superior a 21 anos;
- II. Disponibilidade para viagens e treinamento;
- III. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais; (segunda a sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs);
- IV. Curso Superior em Serviço Social;
- V. Estar habilitado para exercer a função (Registro no Conselho Regional de Classe- CRESS);
- VI. Conhecer as Orientações Técnicas: Serviço de acolhimento para Criança e adolescentes- CONANDA.
- VII. Experiencia no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA INSCRIÇÃO

Etapa 1 - Inscrição		
Alínea	Título	Exigência
A	Documentação exigida para inscrição: <ul style="list-style-type: none">• RG e CPF• Curriculo atualizado• Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE.• Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Delegacia ou site da Polícia Civil de Minas Gerais.• Diploma de graduação em Serviço Social• Comprovante de Habilitação	Obrigatório, o candidato estará automaticamente eliminado caso não apresente algum destes documentos.



Associação **B**eneficente **C**osme e **D**amião

Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56

Tel. (33) 99153-2731 – 3516-4193 - E-mail: abcdcapelinha@hotmail.com

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

	para exercício do cargo (Registro no Conselho Regional de Classe- CRESS).	
B	Disponibilidade de horário	Obrigatório, o candidato será automaticamente desclassificado caso não haja disponibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2021 à 26/03/2021 de 7hs às 11hs e de 13hs às 17hs, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de currículos e documentos solicitados, na sede da ABCD, situado a rua Maria Pereira Campo, nº 323, Capelinha/MG. O envelope deverá ser entregue lacrado com todos os documentos exigidos, seguindo a ordem cronológica.

***Atenção:** Não serão recebidos documentos após o horário e o período estipulados.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será feita de acordo com seguintes etapas:

- I. Análise Curricular;
- II. Avaliação Psicológica e Social.

Obrigatório: os candidatos serão automaticamente desclassificados caso não realizem a entrega da documentação exigida por este edital no período designado para a inscrição ou caso não possuam os requisitos para investidura no cargo.

Atenciosamente,

Presidente da ABCD – Lar Cosme e Damião

